



Governo do Distrito Federal

Casa Civil do Distrito Federal

Unidade de Controle e Administração de Contratos

Diretoria de Acompanhamento e Controle de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 10/2021 CASA CIVIL, NOS TERMOS DO PADRÃO n.º 14/2002.

CONTRATO SIGGO n.º 44682

PROCESSO SEI-GDF n.º 00428-00000982/2025-21

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico, Praça do Buriti, Edifício anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, Brasília/DF, CEP n.º 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.639.459/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula GDF n.º 147.702-9, Identidade [REDACTED] na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal - [Lei n.º 7.212/2022](#), Lei Orçamentária Anal aprovada para o corrente exercício financeiro de 2023; [Decreto n.º 32.598/2010](#) e art. 3º, II, c, da [Portaria n.º 31, de 17 de dezembro de 2020](#), publicada no [DODF n.º 238](#), de 18/12/2020, p. 28, e da **CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício anexo do Palácio do Buriti – 2º andar, Brasília/DF, CEP n.º 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.601/0001-26, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM**, matrícula PMDF n.º 50.615-X, CPF sob o [REDACTED] na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, com delegação de competências previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, do outro lado, a empresa e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita sob o CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A. 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo, CEP n.º 04794-000, doravante denominada contratada, representada por **CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO**, brasileiro, casado, securitário, Identidade n.º [REDACTED] na qualidade de Diretor Comercial de Aeronáutico, **RESOLVEM** firmar o presente termo aditivo, na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI-GDF n.º 00428-00000982/2025-21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato de prestação de serviços de seguro aeronáutico para o helicóptero BELL 407, matrícula PR-GDF, operada pela Unidade Especial de Transporte Aéreo - UTAER, da Casa Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato n.º 10/2021,

para o período compreendido de **16/09/2025 a 15/09/2026**, observando-se, ainda, que **não há que se falar em reajuste**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Brasília/DF, 2025.

Pelos Contratantes:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

Subsecretário da Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal

NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

Pela Contratada:

CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO

Diretor Comercial de Aeronáutico



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO, RG [REDACTED] Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM Matr.1719891-7, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal**, em 12/09/2025, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 15/09/2025, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **181029488** código CRC= **69E47532**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 61 3961 4717
Sítio - www.casacivil.df.gov.br

00428-00000675/2021-16

Doc. SEI/GDF 181029488